



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

—
Vitorino

Fones (046) 227-1222 e 227-1223
—
Paraná

Lei nº 549/97

Súmula: Autoriza o Executivo firmar convênio com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, visando a prestação de serviços técnicos na elaboração de projetos e orientação técnica na construção e reforma de moradia popular, dentro do programa Casa Fácil.

Art. 2º - As despesas para execução deste convênio, correrão às expensas da dotação orçamentária 0201-03070212.002-3132-10, do Orçamento Geral do Município, exercício de 1997.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 13 de março de 1997.-

Publicado em	15/03/97
Jornal	G S Sulcanta
Edição	1503


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal